

**CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTSAL 2016**

**SECRETARIA DE TURISMO
CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE.**

REGULAMENTO GERAL

BOTUVERÁ, SETEMBRO 2016.

REGULAMENTO GERAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1- Este Regulamento é o conjunto das disposições que rege o Campeonato Municipal de Futsal , sem qualquer vínculo com as entidades diretas do desporto estadual e nacional, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único — Doravante, a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- a) CMFS — Campeonato Municipal de Futsal
- b) TJD — Tribunal de Justiça Desportiva
- c) CD — Comissão Disciplinar
- d) CJD — Código de Justiça Desportiva /de SC.
- e) CME –Comissão Municipal de Esporte.

Art. 2-A organização do CMFS e as disposições pertinentes à realização deste evento são normatizadas por este Regulamento Geral a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo municipal, bem como aos órgãos e entidades gerenciadores do desporto em Botuverá, mediante remuneração ou não.

Art.3- Todas as entidades gerenciadoras do desporto municipal estarão em condições de participar do CMFS, desde que devidamente inscritos na SECRETARIA TURISMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 4-É de competência da Secretaria de Esporte Turismo Cultura e Juventude, ou pessoa por ela designada a coordenação do CMFS.

Art. 5- À interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude ou seu representante.

Parágrafo único - O TJD e a CD se basearão na legislação vigente no país, no CJD/SC e neste Regulamento Geral.

DAS FINALIDADES

Art. 6- O Campeonato Municipal de Futsal é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude, e cooperação de entidades desportivas, filantrópicas e órgãos oficiais.

Art. 7-O CMFS têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Botuverá; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 8- Poderão inscrever-se do CMFS atletas que residem ou estejam trabalhando no município de Botuverá, com carteira assinada no mínimo seis (6) meses, ou para proprietário e sócios de empresas que tenham registro no mínimo de seis (6) meses ou que já tenham participado do Campeonato Municipal de Futebol Amador anterior (2015).

Parágrafo Único: Poderão inscrever-se nos campeonatos promovidos pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude atletas que tenha vínculo com o município através do seu título de eleitor, também no tempo mínimo de 6 meses antes do início da competição. O atleta que tenha sua comprovação com vínculo com o município através do título de eleitor não terá vínculo vitalício, terá que comprovar em todas as competições que o mesmo ainda possua o título no município.

Art. 9 - O atleta inscrito no campeonato, poderá estar participando em outra competição.

Art. 10 - Na vigência do CMFS, são autoridades:

- a) Secretaria Turismo, Cultura, Esporte Juventude.
- b) Membros do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- c) Membros da Comissão Técnica;
- d) Árbitros;
- e) Prefeito e vice
- f) Vereadores

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 - Somente poderão participar as entidades esportivas do município de Botuverá que derem entrada na SECRETARIA, até a data prevista em calendário, da seguinte documentação:

- b) Relação nominal em modelo próprio fornecido pela SECRETARIA, até o limite de 15 atletas.

Art. 12 - O prazo para desistência da participação será no dia do 2º congresso técnico.

Art. 13 - O responsável pela entidade esportiva deverá credenciar seus representantes junto a SECRETARIA a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, assistente-técnico e massagista), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento, nenhum atleta poderá exercer os cargos acima citados.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14 — Antecedendo o CMFS, as entidades participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico.

- a) avisos de ordem geral
- b) sorteio das entidades para composição dos grupos.
- c) Regulamento da geral da competição.

Art. 15 — O Congresso Técnico será presidido pelo Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, ou seu representante.

Art. 16 — Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, o representante das entidades deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos presidentes ou responsáveis pela entidade. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 17 — As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18- O sistema de disputa da competição será elaborado de acordo com o número de equipe.

Fórmula de Disputa

Parágrafo Único: Será dividido em chaves, caso passar acima de 10 equipes. Menos do que 10 equipes em chave única onde estarão jogando todos contra todos dentro das suas chaves. 1º fase classificatória 2º fase eliminatória 3º fase finais. Classificando para a fase final a quantidade de time que for decidido em congresso técnico. E coloca em ata da reunião.

DOS PRÉMIOS E TÍTULOS TROFÉUS

Art. 19- A Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, oferecerá troféu ao campeão e ao vice-campeão terceiro e quarto colocado, e também para o goleiros menos vazado, o artilheiro e a equipe mais disciplinada do CMFS.

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DISCIPLINAR;

- *Cartão amarelo (1) ponto;
- *Cartão vermelho (3) pontos;
- * Sorteio;

MEDALHAS

Art. 20- No CMFS a Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude premiará, com medalhas, a comissão técnica e atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 21 — A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local da Competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término da competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA, TÉCNICO EDIRIGENTE.

Art. 22 — As inscrições de atletas serão efetivadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo próprio) fornecida pela Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, devidamente preenchida. (com letras legível).
- b) O atleta para poder inscrever-se em uma equipe terá que residir ou trabalhar em um empresa do município de Botuverá a mais de seis(6) meses.
- c) O atleta que não tenha participado das competições promovida pela Secretaria terá que apresentar os seguintes documentos:
- d) O atleta para participar terá que ter idade acima 16 anos até dia 01/10/2016.
 - * Carteira de trabalho.
 - * No caso da estatutária certidão de tempo de serviço da unidade de onde trabalha com CNPJ da unidade.
 - * comprovante de residência (luz e água) análise da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.
- d) A validade da inscrição será contada da data de entrega da ficha de inscrição na Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, desde que preenchidas as exigências deste Regulamento.
- e) A inscrição de atletas deverá ser feita conforme prazos estabelecidos pelo Calendário oficial..
- f) As equipes poderão completar os quinze(15) jogadores até 05/10/2016 até 14:00 horas.
- g) A substituição da comissão técnica pode ser feita em qualquer época, 48 horas Antes da partida.
- h) Os dirigentes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade.
- i) Somente farão parte da comissão técnica das equipes os nomes que constarem na relação nominal na data do jogo. Em caso de substituição, a mesma deverá ser solicitada junto a Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 23 — O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou de assinatura que dele deva constar, exigido para inscrição, sofrerá as penalidades previstas no CJD de Santa Catarina.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 24— São condições fundamentais para que o colaboradores, se inscreva para disputar o CMFE:

- a) Obedecer os prazos estabelecidos.
- b) Os colaboradores deverão apresentar documento original expedido por órgão oficial de identificação da União com foto. Em caso de extravio do documento oficial por ele utilizado e não possuir outro, este somente poderá continuar competindo com autorização da Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

c) O Atleta, Técnico e Dirigente que esta em punição por dias ou jogos poderá se inscrever na competição mais só poderá participar da competição se o mesmo já termino a sua punição.

d) Caso ocorra dupla inscrição de atleta, o mesmo não terá condições de participação e será suspenso pelo prazo de 365 dias de todos eventos da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 25 — Ficará a critério da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições, podendo a qualquer momento, alterar o local e o horário do(s) jogo(s), desde que as equipes sejam comunicadas com vinte e quatro (24) horas de antecedência.

Art. 26 — Quanto ao desempate entre duas ou mais equipes na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o Regulamento Técnico.

Art. 27 — A desistência de equipe após sua confirmação, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial, caracterizará WO, e será suspenso pelo prazo de 365 dias de todos eventos da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude os atletas e dirigentes faltantes.

Art. 28— Quanto à determinação da Organização Mundial de Saúde:

- a) todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retomar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário;
- b) Compete exclusivamente ao árbitro fazer cumprir o que determina o Regulamento ou regra oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 — As comunicações oficiais da CMFS, será feita através de Ofício ou Ato Administrativo antes, durante ou depois da realização do evento.

Art. 30 — No CMFS, os árbitros e representante serão designados pela CONTRANTE, ficando por conta desta o pagamento da taxa de arbitragem.

Parágrafo Único; As despesas de alimentação, água, materiais exclusivo dos árbitros, etc, serão por conta da contratada.

Art. 31 — As modificações no Regulamento Geral deverão ser aprovadas pelos presidentes ou representantes das equipes, no dia do Congresso Técnico.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32— A tarifa para ingresso de processos de queixas, protestos, denúncias ou recursos será de um(01) salários mínimos cobrada pela Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude .

a) O atleta que recorrer na justiça comum para contestar decisão (penalidades), será excluído de todas as competições de Botuverá por um período de 3 anos.

Parágrafo único — Em caso de ser procedente o processo, o valor recolhido será devolvido à parte requerente. Se for improcedente, o valor não será restituído. Será exclusivamente designado na compra de materiais do uso da Secretaria.

Art. 33 — A Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude poderão homenagear autoridades governamentais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34- A equipe (Dirigente, atleta, torcedor e membros da comissão técnica) que causar a interrupção em uma partida será declarada perdedora independente do placar que esteja no momento, caso o incidente seja causado pela 2 equipes será avaliado pela secretaria ou Comissão Disciplinar a situação para futura decisão.

Art. 35 – Os atletas participantes desta Competição estão sujeitos serem julgados não só por atos praticados em jogos em que estiver participando, mais também em todos os outros jogos da competição e eventos, que na condição de espectadores houverem praticado desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados, funcionários da secretaria e comissão, organizadora, basta ser reconhecido e constado em súmula ou relatório.

Art. 36 — Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude ou Comissão Disciplinar.

Art.37 – Caso aconteça algum ato de racismo por algum atleta, dirigente, técnicos este estará suspenso das competições por 3 anos.

Art.38 – Está Proibido sinalizadores por qualquer torcida.

REGULAMENTO TECNICOFUTEBOL DE SALÃO

01 - As competições de futebol de salão serão realizadas de acordo com as regras Internacionais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelo quedispuer este Regulamento.

02 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.

a) vitória - 3 pontos

b) empate - 1 ponto

c) derrota - 0 ponto

03 - Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) entre duas equipes:

1- confronto direto:

b) persistindo ou entre três e/ou mais equipes:

1- maior número de vitórias;

2- menor número de gols sofridos;

3- maior número de gols pró;

4- sorteio.

05 - Em caso de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido placar de 1 x 0 em todas partidas (já realizadas ou a realizar), independente do placar do jogo já realizado, a equipe faltosa estará automaticamente eliminada da competição.

5.1 — Todos os envolvidos que causaram WO serão punidos automaticamente com a suspensão de 365 dias de todos eventos. Salvo-se os membros que na partida marcada, estavam presentes, onde os mesmos deverão serem relatados pelo representante da secretaria, e atletas que nesta partida estejam cumprindo suspensão.

06 - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

a) prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos, semintervalo;

b) cobrança de 1 série de 3 penalidades máximas, todos atletas podem cobrar penalidade.

c) cobranças alternadas.

07 - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

07.1 É obrigatório o uso de caneleira.

08 - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo providenciar a troca do uniforme, no tempo máximo de 15 minutos, ou colocar coletes.

09- As equipes deverão entregar ao mesário da Coordenação de Futebol de Salão, 10

minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas e a carteira de identificação de atletas e dirigentes.

10 - As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

11 - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais três dirigentes portadores da carteira de identificação.

12 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

13- O jogo terá a duração de dois tempos de vinte minutos com intervalo de cinco minutos, sendo cronometrado o último minuto de cada tempo, em caso de prorrogação o tempo será cronometrado nos últimos 30 segundos de cada tempo.

14- Nenhuma partida deixará de ser realizada, em virtude do não comparecimento da equipe de arbitragem.

15.1 — Se por qualquer circunstância, algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida até trinta (30) minutos antes da hora prevista para o início, caberá ao representante da Secretaria, depois de notificadas as associações interessadas, a iniciativa da designação do(s) substituto(s) escolhido(s).

15.2 — O árbitro só dará início a partida, após verificar pessoalmente, as assinaturas na súmula.

15.3- Após a realização da partida, o árbitro elaborará seus relatórios técnicos e disciplinares, em modelos próprios, fornecidos pela secretaria dentro de quarenta e oito (48) horas.

PENALIDADES

16- O atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

a) um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva e neste regulamento;

b) três cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

16.1 - O controle do número de cartões e o cumprimento da penalidade são de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial ou de julgamento.

17- Para efeito de acúmulo de cartões, um cartão vermelho dado a um atleta anula o cartão amarelo, se por ventura, ele tiver recebido no mesmo jogo.

18 – Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir fisicamente uma autoridade do CMFS, ficará automaticamente suspenso por 3 anos DOS EVENTOS PROMOVIDOS

PELA Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, tentativas de agressão será punido com 180 dias.

18-1 Se por ventura algum atleta ou dirigentes agredir verbalmente uma AUTORIDADE DO MUNICÍPIO ou DA COMISSÃO ORGANIZADORA, ficará suspenso automaticamente por 180 dias de qualquer competição promovida pela Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude . Basta ser reconhecido e colocado em súmula.

19- Os confrontos de ELIMINAÇÃO será feitos de acordo com a tabela, que também será aprovada no congresso técnico.

20 — Os casos omissos a este regulamento, serão julgado de acordo com a C.D.B.F respeitando sempre o que determina o CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

OBSERVAÇÃO : ESTE REGULAMENTO SERÁ COLOCADO NO SITE DA PREFEITUR MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, PARA SER ANALISADO PELOS DIRIGENTES E NO CONGRESSO TÉCNICO SERÁ FEITO AS SUAS MODIFICAÇÕES, SE TIVER NECESSIDADE.